
Recomendação Geral N.º 10: Décimo aniversário da adoção da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres

O Comité para a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres,

Considerando que o dia 18 de dezembro de 1989 marca o décimo aniversário da adoção da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres,

Considerando ainda que nesses 10 anos a Convenção mostrou ser um dos mais eficazes instrumentos que as Nações Unidas adotaram para a promoção da igualdade entre os sexos nas sociedades dos seus Estados Membros,

Lembrando a Recomendação Geral No. 6 (sétima sessão, 1988) sobre mecanismos nacionais eficazes e divulgação,

Recomenda que, na celebração do décimo aniversário da adoção da Convenção, os Estados Partes considerem:

1. Levar a cabo programas, incluindo conferências e seminários, para divulgar a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres nas principais línguas e para providenciar informação sobre a Convenção nos respetivos países;
2. Convidar as suas organizações nacionais de mulheres a colaborarem nas campanhas de divulgação relativas à Convenção e à sua implementação e encorajar as Organizações Não Governamentais ao nível local, nacional e internacional a divulgarem a Convenção e a sua implementação;
3. Encorajar iniciativas que garantam a plena implementação dos princípios da Convenção, e em particular do artigo 8, relacionado com a participação das mulheres em todos os níveis de atividade das Nações Unidas e do sistema das Nações Unidas
4. Pedir ao Secretário-Geral que celebre o décimo aniversário da adoção da Convenção através da publicação e disseminação, em cooperação com as agências especializadas, de materiais impressos ou outros relativos à Convenção e sua implementação em todas as línguas oficiais das Nações Unidas, da preparação de documentários televisivos acerca da Convenção, e da disponibilização dos recursos necessários para que a Divisão para o Progresso das Mulheres

¹ Contida no documento A/44/38.

do Centro para o Desenvolvimento Social e para as Questões Humanitárias em Viena possa preparar uma análise da informação submetida pelos Estados parte, de modo a atualizar e publicar o relatório do Comité (A/CONF.116/13), publicado pela primeira vez aquando da Conferência Mundial para a Revisão e Avaliação das Realizações da Década das Nações Unidas para a Mulher: Igualdade, Desenvolvimento e Paz, que teve lugar em Nairóbi em 1985.
